



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 059-A/Ano 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº 824, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

***Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste na remuneração dos conselheiros tutelares de Maragogi, e dá outras providências***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste na remuneração dos Conselheiros Tutelares de Maragogi, passando a partir de 01 de julho de 2024 a ser de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

**Art.2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 01 de julho de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 758fd118-ec89-425b-8a32-d5a7db459966